



**MANUAL DE PROCEDIMENTO**

**MPR/SAR-145-R00**

---

**CERTIFICAÇÃO DE AERONAVEGABILIDADE DE PRODUTO  
AERONÁUTICO**

---

08/2017

**REVISÕES**

<b>Revisão</b>	<b>Aprovação</b>	<b>Aprovado Por</b>	<b>Modificações da Última Versão</b>
R00	18/08/2017	SAR	Versão Original

## ÍNDICE

- 1) Disposições Preliminares, pág. 6.
  - 1.1) Introdução, pág. 6.
  - 1.2) Revogação, pág. 8.
  - 1.3) Fundamentação, pág. 8.
  - 1.4) Executores dos Processos, pág. 8.
  - 1.5) Elaboração e Revisão, pág. 9.
  - 1.6) Organização do Documento, pág. 9.
- 2) Definições, pág. 11.
  - 2.1) Expressão, pág. 11.
  - 2.2) Sigla, pág. 11.
- 3) Artefatos, Competências, Sistemas e Documentos Administrativos, pág. 14.
  - 3.1) Artefatos, pág. 14.
  - 3.2) Competências, pág. 15.
  - 3.3) Sistemas, pág. 15.
  - 3.4) Documentos e Processos Administrativos, pág. 15.
- 4) Procedimentos Referenciados, pág. 16.
- 5) Procedimentos, pág. 17.
  - 5.1) Realizar Vistoria Técnica de Aeronaves, pág. 17.
  - 5.2) Analisar Solicitação de Revalidação de Certificado de Aeronavegabilidade, pág. 22.
  - 5.3) Analisar Solicitação de Alteração de Dados do Certificado de Aeronavegabilidade, pág. 26.
  - 5.4) Analisar Solicitação de Alteração de Tipo de Voo, pág. 28.
  - 5.5) Analisar Solicitação de Parecer sobre Contrato de Arrendamento/intercâmbio – GTRAB-GTAR, pág. 30.
  - 5.6) Analisar Alteração de E.O. com Base em Contrato de Arrendamento/intercâmbio – SPO-GTAR, pág. 33.
  - 5.7) Analisar Solicitação de Alteração de Categoria de Registro, pág. 36.
- 6) Disposições Finais, pág. 39.



MPR/SAR-145-R00

## **PARTICIPAÇÃO NA EXECUÇÃO DOS PROCESSOS**

### **GRUPOS ORGANIZACIONAIS**

#### **a) GTAR - Aprovadores**

1) Analisar Alteração de E.O. com Base em Contrato de Arrendamento/intercâmbio – SPO-GTAR

2) Analisar Solicitação de Alteração de Categoria de Registro

3) Analisar Solicitação de Alteração de Dados do Certificado de Aeronavegabilidade

4) Analisar Solicitação de Alteração de Tipo de Voo

5) Analisar Solicitação de Parecer sobre Contrato de Arrendamento/intercâmbio – GTRAB-GTAR

6) Analisar Solicitação de Revalidação de Certificado de Aeronavegabilidade

7) Realizar Vistoria Técnica de Aeronaves

#### **b) GTAR - Servidores**

1) Analisar Alteração de E.O. com Base em Contrato de Arrendamento/intercâmbio – SPO-GTAR

2) Analisar Solicitação de Alteração de Categoria de Registro

3) Analisar Solicitação de Alteração de Dados do Certificado de Aeronavegabilidade

4) Analisar Solicitação de Alteração de Tipo de Voo

5) Analisar Solicitação de Parecer sobre Contrato de Arrendamento/intercâmbio – GTRAB-GTAR

6) Analisar Solicitação de Revalidação de Certificado de Aeronavegabilidade

#### **c) SAR - Vistorias**

1) Realizar Vistoria Técnica de Aeronaves

# 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

## 1.1 INTRODUÇÃO

Este MPR descreve processos de atendimento à solicitação de alteração, revalidação e parecer de certificados emitidos pela SAR em suas atividades finalísticas ligadas à certificação e vigilância continuada em aeronavegabilidade. Também descreve a realização de vistoria técnica em aeronaves.

### 1.1.1 Papéis e Responsabilidades

É competência das Superintendências, definida no Regimento Interno, executar ação de certificação para atestar que os regulados, dentro de suas áreas de atuação, possuem capacidade adequada para atuar na aviação civil.

É competência da SAR, definida no Regimento Interno, emitir, suspender e extinguir certificado de matrícula e certificado de aeronavegabilidade, padrão ou especial.

É competência da SAR, definida no Regimento Interno, emitir, suspender e extinguir outros atestados, aprovações e autorizações relativas às atividades em seu âmbito de atuação.

É atribuição da GGAC, definida por portaria de delegação, emitir, suspender e extinguir certificados de aeronavegabilidade, padrão ou especial, em sua área de atuação.

É atribuição da GGAC, definida por portaria de delegação, emitir, suspender e extinguir outros atestados, aprovações e autorizações relativas às atividades em seu âmbito de atuação.

É atribuição da GTAR, definida por portaria de delegação, execução de inspeção, de vistoria, de auditoria ou de atividade necessária para certificação e vigilância continuada, nas áreas de competência de Gerência-Geral de Aeronavegabilidade Continuada.

É atribuição da GTAR, definida por portaria de delegação, avaliação e aprovação ou aceitação de documento e processos relacionados às atividades de manutenção das empresas aéreas, organizações de manutenção aeronáutica, aviação geral e aeronaves civis.

É responsabilidade do servidor alocado no GTAR:

(a) fazer o planejamento das etapas do processo de avaliação e das atividades associadas de fiscalização;

(b) controlar o andamento do processo de avaliação;

(c) realizar negociação necessária junto ao requerente para o cumprimento do planejamento estabelecido;

(d) elaborar proposta de especificação operativa quanto aos aspectos de aeronavegabilidade;

- (e) efetuar o fechamento do processo com a juntada e o arquivamento de registros do processo de avaliação e de fiscalização;
- (f) providenciar o encaminhamento de documento aplicável ao requerente, tal como, certificado, manual e outro documento aprovado;
- (g) acompanhar e fiscalizar o desempenho da empresa aérea certificada;
- (h) propor a emissão de autorização especial de voo, no âmbito de sua competência;
- (i) propor a emissão de certificado de autorização de voo e autorização especial de voo, no âmbito de sua competência;
- (j) realizar vistorias e inspeções necessárias e compor equipe de auditoria, quando designado;

#### 1.1.2 Política e Diretrizes

Este MPR descreve os processos de alteração de categoria de registro aeronáutico, revalidação de certificado de aeronavegabilidade, alteração de tipo de voo, alteração de EO, alteração de dados do certificado de aeronavegabilidade, parecer de contrato de arrendamento e, por fim, vistoria técnica de aeronaves.

O Código Brasileiro de Aeronáutica, no seu artigo 20, afirma que, salvo permissão especial, nenhuma aeronave poderá voar no espaço aéreo brasileiro, aterrissar no território subjacente ou dele decolar, a não ser que tenha marcas de nacionalidade e matrícula, e esteja munida dos respectivos certificados de matrícula e aeronavegabilidade.

Este MPR descreve os processos que estão relacionados ao indicador "análise de aeronavegabilidade de processos de inclusão na EO aos certificados de empresas RBAC 135, 121 e 145" presente no Objetivo Estratégico "02.08 Ampliar a eficiência e a eficácia nos processos de certificação" conforme solicitado pelo capítulo "Objetivos, Estratégias e Iniciativas", do Plano Estratégico 2015, aprovado pela portaria no 45 de 9 de janeiro de 2015.

Este MPR descreve os processos que estão relacionados ao indicador "Percentual de análises de solicitações atendidas no prazo contratual" presente no Objetivo Estratégico "02.09 Aprimorar os processos de outorga da exploração de serviços aéreos e aeroportuários" conforme solicitado pelo capítulo "Objetivos, Estratégias e Iniciativas", do Plano Estratégico 2015, aprovado pela portaria no 45 de 9 de janeiro de 2015.

Este MPR descreve os processos que estão relacionados ao indicador "Índice de cumprimento do Plano de Fiscalização" presente no Objetivo Estratégico "02.11 Criar mecanismos efetivos de correção da Conduta dos entes que colocarem em risco a qualidade e a segurança da aviação civil" conforme solicitado pelo capítulo "Objetivos, Estratégias e Iniciativas", do Plano Estratégico 2015, aprovado pela portaria no 45 de 9 de janeiro de 2015.

### 1.1.3 Processo

O MPR estabelece, no âmbito da Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR, os seguintes processos de trabalho:

- a) Realizar Vistoria Técnica de Aeronaves.
- b) Analisar Solicitação de Revalidação de Certificado de Aeronavegabilidade.
- c) Analisar Solicitação de Alteração de Dados do Certificado de Aeronavegabilidade.
- d) Analisar Solicitação de Alteração de Tipo de Voo.
- e) Analisar Solicitação de Parecer sobre Contrato de Arrendamento/intercâmbio – GTRAB-GTAR.
- f) Analisar Alteração de E.O. com Base em Contrato de Arrendamento/intercâmbio – SPO-GTAR.
- g) Analisar Solicitação de Alteração de Categoria de Registro.

## 1.2 REVOGAÇÃO

Item não aplicável.

## 1.3 FUNDAMENTAÇÃO

Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, art. 31.

## 1.4 EXECUTORES DOS PROCESSOS

Os procedimentos contidos neste documento aplicam-se aos servidores integrantes das seguintes áreas organizacionais:

<b>Grupo Organizacional</b>	<b>Descrição</b>
GTAR - Aprovadores	Servidores lotados nas Gerências Técnicas de Aeronavegabilidade (GTAR) da Superintendência de Aeronavegabilidade (SAR) com atribuição em portaria para aprovar ou aceitar documentos relacionados às respectivas atribuições.
GTAR - Servidores	Grupo formado por servidores lotados nas Gerências Técnicas de Aeronavegabilidade (GTAR) da Superintendência de Aeronavegabilidade (SAR). O grupo pode receber o apoio de estagiários.

SAR - Vistorias	Responsáveis pela realização de vistorias técnicas de aeronaves na SAR, desde a sua preparação até as atividades pós-vistoria.
-----------------	--

### 1.5 ELABORAÇÃO E REVISÃO

O processo que resulta na aprovação ou alteração deste MPR é de responsabilidade da Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR. Em caso de sugestões de revisão, deve-se procurá-la para que sejam iniciadas as providências cabíveis.

Compete ao Superintendente de Aeronavegabilidade aprovar todas as revisões deste MPR.

### 1.6 ORGANIZAÇÃO DO DOCUMENTO

O capítulo 2 apresenta as principais definições utilizadas no âmbito deste MPR, e deve ser visto integralmente antes da leitura de capítulos posteriores.

O capítulo 3 apresenta as competências, os artefatos e os sistemas envolvidos na execução dos processos deste manual, em ordem relativamente cronológica.

O capítulo 4 apresenta os processos de trabalho. Para encontrar um processo específico, deve-se procurar sua respectiva página no índice contido no início do documento. Os processos estão ordenados em etapas. Cada etapa é contida em uma tabela, que possui em si todas as informações necessárias para sua realização. São elas, respectivamente:

- a) o título da etapa;
- b) a descrição da forma de execução da etapa;
- c) as competências necessárias para a execução da etapa;
- d) os artefatos necessários para a execução da etapa;
- e) os sistemas necessários para a execução da etapa (incluindo, bases de dados em forma de arquivo, se existente);
- f) os documentos e processos administrativos que precisam ser elaborados durante a execução da etapa;
- g) instruções para as próximas etapas; e
- h) as áreas ou grupos organizacionais responsáveis por executar a etapa.

O capítulo 5 apresenta as disposições finais do documento, que trata das ações a serem realizadas em casos não previstos.

Por último, é importante comunicar que este documento foi gerado automaticamente. São recuperados dados sobre as etapas e sua sequência, as definições, os grupos, as áreas organizacionais, os artefatos, as competências, os sistemas, entre outros, para os processos de trabalho aqui apresentados, de forma que alguma mecanicidade na apresentação das informações pode ser percebida. O documento sempre apresenta as informações mais atualizadas de nomes e siglas de grupos, áreas, artefatos, termos, sistemas e suas definições, conforme informação disponível na base de dados, independente da data de assinatura do documento. Informações sobre etapas, seu detalhamento, a sequência entre etapas, responsáveis pelas etapas, artefatos, competências e sistemas associados a etapas, assim como seus nomes e os nomes de seus processos têm suas definições idênticas à da data de assinatura do documento.

## 2. DEFINIÇÕES

As tabelas abaixo apresentam as definições necessárias para o entendimento deste Manual de Procedimento, separadas pelo tipo.

### 2.1 Expressão

Definição	Significado
Autoridade de Aviação Civil – AAC	Significa qualquer agente público da ANAC executando atividades atribuídas e de competência da ANAC ou pessoa que atua com delegação da mesma.
Order	Um FAA Order descreve procedimentos utilizados pelo FAA.

### 2.2 Sigla

Definição	Significado
AD	Airworthiness Directive
ADD	Categoria de Registro para Aeronave de Administração Direta do Distrito Federal
ADE	Categoria de Registro para Aeronave de Administração Direta Estadual
ADF	Categoria de Registro para Aeronave de Administração Direta Federal
ADM	Categoria de Registro para Aeronave de Administração Direta Municipal
AID	Categoria de Registro para Aeronave de Administração Indireta do Distrito Federal
AIE	Categoria de Registro para Aeronave de Administração Indireta Estadual
AIF	Categoria de Registro para Aeronave de Administração Indireta Federal
CA	Certificado de Aeronavegabilidade
CBAER	Código Brasileiro de Aeronáutica, representado pela Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986.
DA	Diretriz de Aeronavegabilidade
EO	Especificações Operativas
Especificações de Aeronave - EA	Especificações aprovadas de Aeronave
Especificações de Asa Rotativa - ER	Especificações aprovadas Aeronave de Asa Rotativa
Especificações de Hélice - EH	Especificações aprovadas de Hélice
Especificações de Motor - EM	Especificações aprovadas de Motor
GTAR	Gerência Técnica de Aeronavegabilidade

GTRAB	Gerência Técnica do Registro Aeronáutico Brasileiro
IS	Instrução Suplementar
ITD	Instrução de Trabalho Detalhada
MPR	Manual de Procedimento – Documento de caráter disciplinador, de âmbito interno, assinado e aprovado por autoridade competente, que tem como objetivo documentar e padronizar os processos de trabalho realizados pelos agentes da ANAC. Possui informações sobre o fluxo de trabalho, detalhamento das etapas, competências necessárias, artefatos a serem utilizados, sistemas de apoio e áreas responsáveis pela execução.
NC	Não Conformidade
NCIA	Notificação de Condição Irregular de Aeronave.
PCA	Profissional Credenciado em Aeronavegabilidade
PIN	Categoria de Registro para Aeronave de Instrução
PRI	Categoria de Registro para Aeronave de Instrução de propriedade de aeroclubes, clubes ou escolas de aviação civil.
RAB	Significa Registro Aeronáutico Brasileiro.
RBAC	Regulamento Brasileiro da Aviação Civil
RBHA	Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica
RCA	Revalidação de Certificado de Aeronavegabilidade
SACI	Sistema Integrado de Informações da Aviação Civil. Sistema da ANAC que recebe, processa, armazena e recupera dados sobre a aviação civil contidos na organização.
SAE	Serviços Aéreos Especializados.
SAR	Superintendência de Aeronavegabilidade
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SIAC	Sistema Integrado de Aviação Civil
SPO	Superintendência de Padrões Operacionais
TCDS	Type Certificate Data Sheet
TPN	Categoria de Registro para Aeronave de Serviço de Transporte Aéreo Público Não-Regular, Doméstico ou Internacional.
TPP	Categoria de Registro para Aeronave de Serviços Aéreos Privados

TPR	Categoria de Registro para Aeronave de Serviço de Transporte Aéreo Público Regular, Doméstico ou Internacional.
TPX	Categoria de Registro para Aeronave de Serviço de Transporte Aéreo Público Não-Regular - Táxi Aéreo.
VTE	Vistoria Técnica Especial

### 3. ARTEFATOS, COMPETÊNCIAS, SISTEMAS E DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

Abaixo se encontram as listas dos artefatos, competências, sistemas e documentos administrativos que o executor necessita consultar, preencher, analisar ou elaborar para executar os processos deste MPR. As etapas descritas no capítulo seguinte indicam onde usar cada um deles.

As competências devem ser adquiridas por meio de capacitação ou outros instrumentos e os artefatos se encontram no módulo "Artefatos" do sistema GFT - Gerenciador de Fluxos de Trabalho.

#### 3.1 ARTEFATOS

Nome	Descrição
F-100-34	Lista de verificação para vistoria de aeronave.
F-100-36_1	Resumo de Não Conformidades para Vistoria de Aeronave.
F-100-39	Laudo de vistoria de aeronave.
F-100-40	Padronização para Registro de Vistoria em Caderneta - Etiqueta/Carimbo.
F-100-44	Formulário da NCIA- Notificação de Condição Irregular de Aeronave
F-100-93	Formulário de análise de solicitação de mudança de tipo de voo autorizado (RBHA 91)
F-100-XX11	REQUERIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS DO CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE (CA) DE AERONAVE COM 19 ASSENTOS OU MENOS
F-100-XX22	ALTERAÇÃO DE DADOS DO CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE (CA) DE AERONAVE COM 19 ASSENTOS OU MENOS
F-145-01	SOLICITAÇÃO DE REVALIDAÇÃO DE CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE (RCA&LV) Aeronaves RBAC 91 ou 135, exceto categoria TPR
F-145-02	Lista de Verificações REVALIDAÇÃO DE CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE
F-900-66	F-900-66
ITD-145-01	Vistoria Técnica de Aeronaves.
ITD-145-02	Análise de solicitação de revalidação de Certificado de Aeronavegabilidade – CA

	através da apresentação de Relatório de Condição de Aeronavegabilidade.
Modelo de Ofício - Aeronave Não Aprovada	Modelo de ofício informando ao operador ou proprietário que, após vistoria, a aeronave não foi aprovada, sendo necessária nova vistoria para regularização.
Modelo Ofício - Não Aeronavegável com Possib de Comprov Docum	Modelo de ofício para operador ou proprietário informando que, após vistoria, a aeronave foi considerada não aeronavegável, porém com possibilidade de reverter através de comprovação documental.

### 3.2 COMPETÊNCIAS

Para que os processos de trabalho contidos neste MPR possam ser realizados com qualidade e efetividade, é importante que as pessoas que venham a executá-los possuam um determinado conjunto de competências. No capítulo 4, as competências específicas que o executor de cada etapa de cada processo de trabalho deve possuir são apresentadas. A seguir, encontra-se uma lista geral das competências contidas em todos os processos de trabalho deste MPR e a indicação de qual área ou grupo organizacional as necessitam:

Não há competências descritas para a realização deste MPR.

### 3.3 SISTEMAS

Nome	Descrição	Acesso
32EP	Sistema de TI da Coordenação de Escala da SPO.	\\svcrj1201\publico dac\32ep v3\32ep_database.mde
Intranet da SAR	Sistema de controle de processos internos da SAR e disponibilização de informações de aeronavegabilidade e estatísticas.	<a href="http://sar.anac.gov.br">http://sar.anac.gov.br</a>
SACI	Sistema Integrado de Informações da Aviação Civil	<a href="https://sistemas.anac.gov.br/saci/">https://sistemas.anac.gov.br/saci/</a>
SEI	Sistema Eletrônico de Informação.	<a href="https://sistemas.anac.gov.br/sei">https://sistemas.anac.gov.br/sei</a>

### 3.4 DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ELABORADOS NESTE MANUAL

Não há documentos ou processos administrativos a serem elaborados neste MPR.

## **4. PROCEDIMENTOS REFERENCIADOS**

Procedimentos referenciados são processos de trabalho publicados em outro MPR que têm relação com os processos de trabalho publicados por este manual. Este MPR não possui nenhum processo de trabalho referenciado.

## 5. PROCEDIMENTOS

Este capítulo apresenta todos os processos de trabalho deste MPR. Para encontrar um processo específico, utilize o índice nas páginas iniciais deste documento. Ao final de cada etapa encontram-se descritas as orientações necessárias à continuidade da execução do processo. O presente MPR também está disponível de forma mais conveniente em versão eletrônica, onde pode(m) ser obtido(s) o(s) artefato(s) e outras informações sobre o processo.

### 5.1 Realizar Vistoria Técnica de Aeronaves

Este processo contém as etapas necessárias para a realização de vistoria técnica em aeronaves para verificar sua condição de aeronavegabilidade.

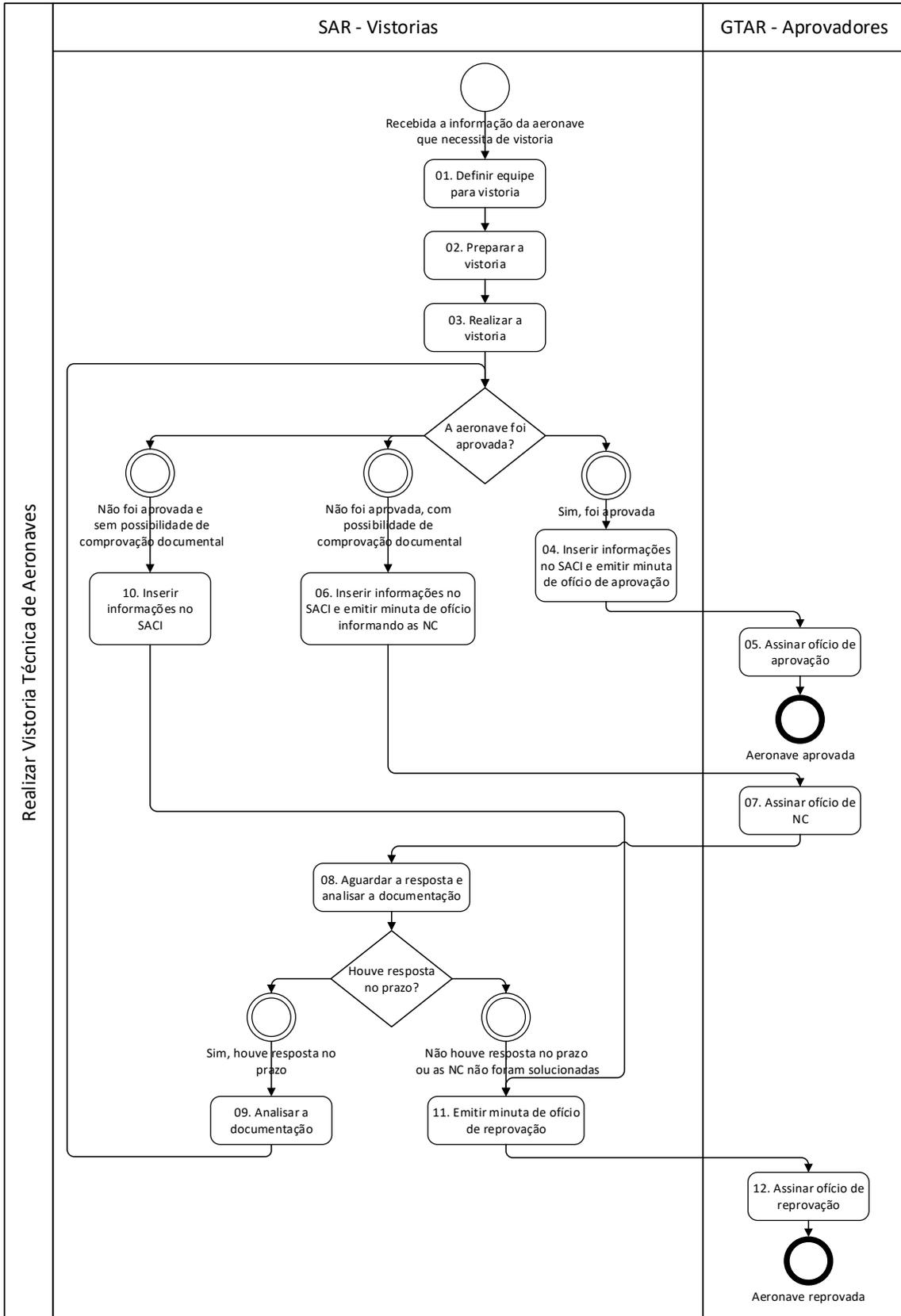
O processo contém, ao todo, 12 etapas. A situação que inicia o processo, chamada de evento de início, foi descrita como: "Recebida a informação da aeronave que necessita de vistoria", portanto, este processo deve ser executado sempre que este evento acontecer. Da mesma forma, o processo é considerado concluído quando alcança algum de seus eventos de fim. Os eventos de fim descritos para esse processo são:

- a) Aeronave reprovada.
- b) Aeronave aprovada.

Os grupos envolvidos na execução deste processo são: GTAR - Aprovadores, SAR - Vistorias, Solicitante.

Para que esse procedimento seja executado de forma apropriada, o executor irá necessitar dos seguintes artefatos: "F-100-34", "F-100-36\_1", "F-100-39", "F-100-40", "F-100-44", "ITD-145-01", "Modelo de Ofício - Aeronave Não Aprovada", "Modelo Ofício - Não Aeronavegável com Possib de Comprov Docum".

Abaixo se encontra(m) a(s) etapa(s) a ser(em) realizada(s) na execução deste processo e o diagrama do fluxo.



## **01. Definir equipe para vistoria**

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: SAR - Vistorias.

DETALHAMENTO: Com base na escala de inspetores disponíveis, definir equipe da vistoria.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "02. Preparar a vistoria".

## **02. Preparar a vistoria**

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: SAR - Vistorias.

DETALHAMENTO: Providenciar a comunicação a respeito da vistoria ao operador/proprietário da aeronave.

Consultar DA e especificações da aeronave (EA ou ER para helicóptero), motor (EM) e hélice (EH), na intranet SAR.

Buscar AD e informações (TCDS) no site da AAC detentora do projeto de tipo.

Consultar informações disponíveis no SACI para comparar com as informações coletadas na vistoria.

Preparar artefatos que serão utilizados na vistoria.

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: F-100-44, F-100-36\_1, F-100-40, F-100-34, F-100-39.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SACI, SEI.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "03. Realizar a vistoria".

## **03. Realizar a vistoria**

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: SAR - Vistorias.

DETALHAMENTO: Seguir as orientações do artefato "ITD-145-01".

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: ITD-145-01.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SACI, SEI.

CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "A aeronave foi aprovada?" seja "não foi aprovada e sem possibilidade de comprovação documental", deve-se seguir para a etapa "10. Inserir informações no SACI". Caso a resposta seja "não foi aprovada, com possibilidade de comprovação documental", deve-se seguir para a etapa "06. Inserir informações no SACI e emitir minuta de ofício informando as NC". Caso a resposta seja "sim, foi aprovada", deve-se seguir para a etapa "04. Inserir informações no SACI e emitir minuta de ofício de aprovação".

## **04. Inserir informações no SACI e emitir minuta de ofício de aprovação**

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: SAR - Vistorias.

DETALHAMENTO: Atualizar SVA, SIAC/AERONAVEGABILIDADE, SIAC/ESTAÇÃO, inserir documentação no processo através do sistema SEI e emitir a minuta de ofício de aprovação.

Caso a aeronave vistoriada represente a primeira aeronave do modelo registrada no Brasil, na minuta de ofício deve constar que a autoridade de aviação civil do país detentor do certificado de tipo deverá ser comunicada sobre a operação em nosso país. Esta notificação deverá ser feita pela gerencia geral de aeronavegabilidade continuada (GGAC), instruída pelo líder da Gerencia Técnica de Aeronavegabilidade (GTAR) responsável pelo processo da referida vistoria.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "05. Assinar ofício de aprovação".

### **05. Assinar ofício de aprovação**

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GTAR - Aprovadores.

DETALHAMENTO: Verificar a documentação apresentada, consultar o líder da equipe de vistoria sobre o resultado e assinar o ofício.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SACI, SEI.

CONTINUIDADE: esta etapa finaliza o procedimento.

### **06. Inserir informações no SACI e emitir minuta de ofício informando as NC**

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: SAR - Vistorias.

DETALHAMENTO: Atualizar a tela do SVA e do SIAC/AERONAVEGABILIDADE. Atualizar a tela de estação. Se for emitida NCIA, atualizar SIAC/Pendência. O lançamento do resultado do laudo complementar de vistoria ocorrerá somente após a apresentação de correção de todas as NC.

Emitir minuta de ofício, conforme o artefato "Modelo Ofício - Não Aeronavegável com Possib de Comprov Docum", informando as NC com prazo de 90 dias, contando do final da vistoria, para apresentar resposta.

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: Modelo Ofício - Não Aeronavegável com Possib de Comprov Docum.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SEI, SACI.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "07. Assinar ofício de NC".

### **07. Assinar ofício de NC**

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GTAR - Aprovadores.

DETALHAMENTO: Verificar a documentação apresentada e os lançamentos no SACI, consultar o líder da equipe de vistoria sobre o resultado e assinar o ofício.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SACI, SEI.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "08. Aguardar a resposta e analisar a documentação".

### **08. Aguardar a resposta e analisar a documentação**

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: SAR - Vistorias.

DETALHAMENTO: Verificar se a resposta atende ao prazo e às NC informadas. Caso a resposta atendeu ao prazo mas não sanou todas as NC, pode ser solicitada complementação da documentação recebida, mantendo o prazo informado no primeiro ofício.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SACI, SEI.

CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "Houve resposta no prazo?" seja "não houve resposta no prazo ou as NC não foram solucionadas", deve-se seguir para a etapa "11. Emitir minuta de ofício de reprovação". Caso a resposta seja "sim, houve resposta no prazo", deve-se seguir para a etapa "09. Analisar a documentação".

## 09. Analisar a documentação

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: SAR - Vistorias.

DETALHAMENTO: Verificar se as NC citadas anteriormente foram sanadas. Se sim, considerar a aeronave aprovada. Se ainda existe NC em aberto, avaliar se ainda é possível comprovação documental.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SACI, SEI.

CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "A aeronave foi aprovada?" seja "não foi aprovada e sem possibilidade de comprovação documental", deve-se seguir para a etapa "10. Inserir informações no SACI". Caso a resposta seja "não foi aprovada, com possibilidade de comprovação documental", deve-se seguir para a etapa "06. Inserir informações no SACI e emitir minuta de ofício informando as NC". Caso a resposta seja "sim, foi aprovada", deve-se seguir para a etapa "04. Inserir informações no SACI e emitir minuta de ofício de aprovação".

## 10. Inserir informações no SACI

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: SAR - Vistorias.

DETALHAMENTO: Atualizar SVA e SIAC/AERONAVEGABILIDADE. Atualizar a tela de estação. Se for emitida NCIA, atualizar SIAC/Pendência.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SACI, SEI.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "11. Emitir minuta de ofício de reprovação".

## 11. Emitir minuta de ofício de reprovação

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: SAR - Vistorias.

DETALHAMENTO: Inserir documentação no processo através do sistema SEI. Emitir a minuta de ofício de reprovação, conforme artefato "Modelo de Ofício - Aeronave Não Aprovada".

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: Modelo de Ofício - Aeronave Não Aprovada.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SEI.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "12. Assinar ofício de reprovação".

## 12. Assinar ofício de reprovação

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GTAR - Aprovadores.

DETALHAMENTO: Verificar a documentação apresentada, consultar o líder da equipe de vistoria sobre o resultado e assinar o ofício.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SACI, SEI.

CONTINUIDADE: esta etapa finaliza o procedimento.

## **5.2 Analisar Solicitação de Revalidação de Certificado de Aeronavegabilidade**

Este processo de trabalho detalha e instrui os procedimentos internos necessários à revalidação do Certificado de Aeronavegabilidade de aeronaves registradas no Brasil, após o recebimento pela ANAC do formulário referente à solicitação de revalidação de CA, conforme previsto na IS 21.181-001 e RBHA 91.403(f).

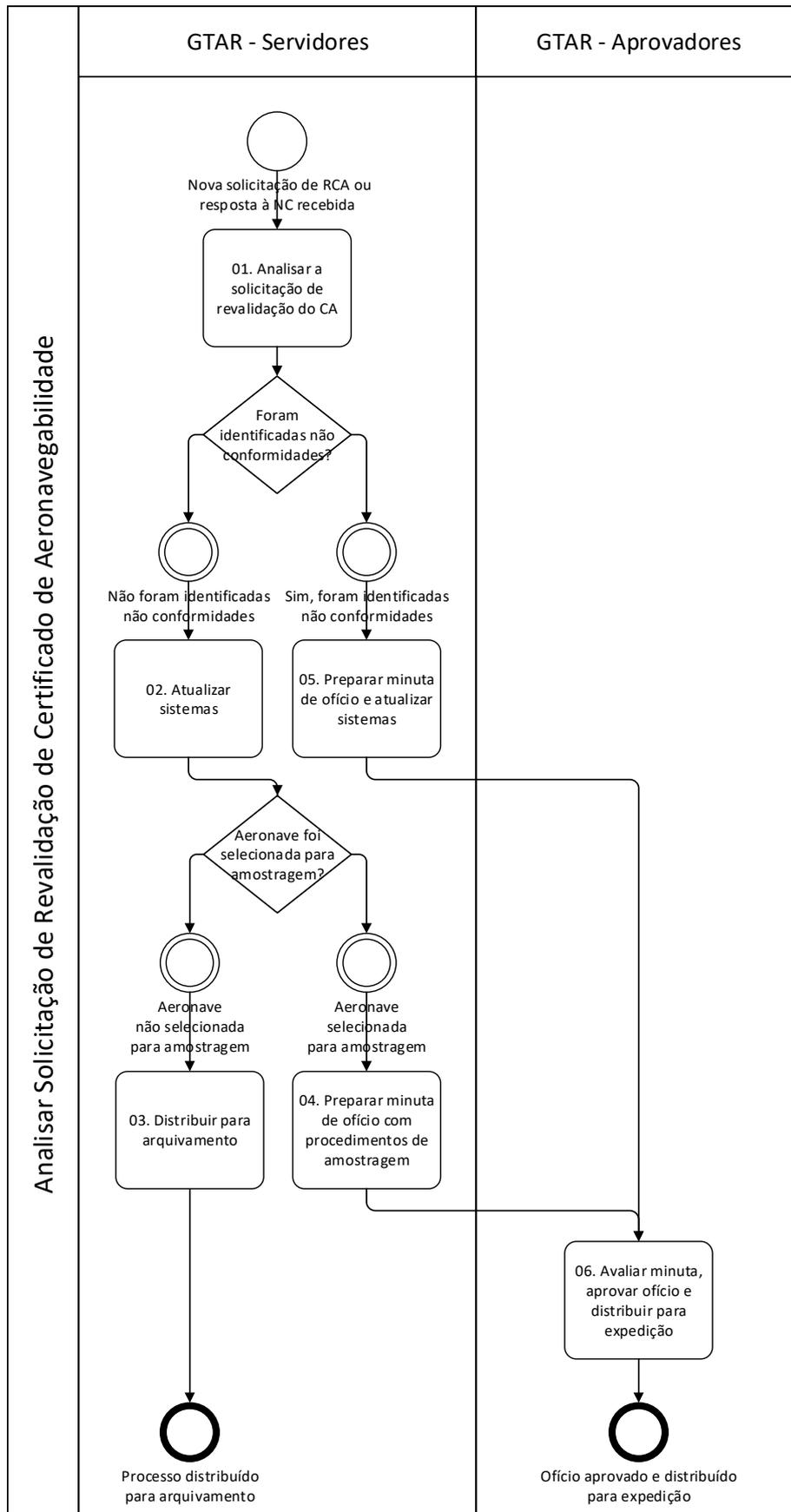
O processo contém, ao todo, 6 etapas. A situação que inicia o processo, chamada de evento de início, foi descrita como: "Nova solicitação de revalidação de CA, ou resposta à NC, recebida", portanto, este processo deve ser executado sempre que este evento acontecer. Da mesma forma, o processo é considerado concluído quando alcança algum de seus eventos de fim. Os eventos de fim descritos para esse processo são:

- a) Ofício aprovado e distribuído para expedição.
- b) Processo distribuído para arquivamento.

Os grupos envolvidos na execução deste processo são: GTAR - Aprovadores, GTAR - Servidores, Solicitante.

Para que esse procedimento seja executado de forma apropriada, o executor irá necessitar dos seguintes artefatos: "F-145-01", "F-145-02", "ITD-145-02".

Abaixo se encontra(m) a(s) etapa(s) a ser(em) realizada(s) na execução deste processo e o diagrama do fluxo.



## 01. Analisar a solicitação de revalidação do CA

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GTAR - Servidores.

DETALHAMENTO: O processo de revalidação de CA é iniciado com o recebimento, pelo grupo GTAR - Servidores, de:

- a) Uma nova solicitação de revalidação do CA (através do envio do formulário F-145-01; ou
- b) Uma resposta ao sobrestamento de solicitação anterior que continha não conformidades.

A análise da solicitação (ou da resposta ao sobrestamento anterior) deve ser feita com base no formulário de análise F-145-02 e na ITD-145-02, procurando identificar a conformidade da solicitação frente a legislação em vigor.

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: ITD-145-02, F-145-02, F-145-01.

CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "Foram identificadas não conformidades?" seja "não foram identificadas não conformidades", deve-se seguir para a etapa "02. Atualizar Sistemas". Caso a resposta seja "sim, foram identificadas não conformidades", deve-se seguir para a etapa "05. Preparar minuta de ofício e atualizar sistemas".

## 02. Atualizar Sistemas

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GTAR - Servidores.

DETALHAMENTO: Estando a solicitação em conformidade com os requisitos em vigor, deve-se atualizar os dados do Certificado de Aeronavegabilidade da Aeronave no sistema SIAC (SACI) seguindo os procedimentos definidos no ITD-145-02.

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: ITD-145-02.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SACI.

CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "Aeronave foi selecionada para amostragem?" seja "aeronave selecionada para amostragem", deve-se seguir para a etapa "04. Preparar minuta de ofício com procedimentos de amostragem". Caso a resposta seja "aeronave não selecionada para amostragem", deve-se seguir para a etapa "03. Distribuir para arquivamento".

## 03. Distribuir para arquivamento

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GTAR - Servidores.

DETALHAMENTO: O encerramento do processo se dá com o encaminhamento dos documentos do processo para o grupo GTAR - Administrativo para arquivamento.

CONTINUIDADE: esta etapa finaliza o procedimento.

## 04. Preparar minuta de ofício com procedimentos de amostragem

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GTAR - Servidores.

DETALHAMENTO: Caso a aeronave tenha sido selecionada pelo SIAC (SACI) para uma vistoria de amostragem, uma minuta de ofício com base no "Modelo de Informe de Seleção em

Amostragem” deve ser preparada pelo servidor visando informar o operador dos procedimentos necessários para a vistoria de amostragem.

Por fim, o processo eletrônico deve ser encaminhado ao grupo GTAR - Aprovadores para aprovação.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SACI.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "06. Avaliar minuta, aprovar ofício e distribuir para expedição".

## **05. Preparar minuta de ofício e atualizar sistemas**

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GTAR - Servidores.

DETALHAMENTO: Existindo não conformidades na solicitação, uma minuta de ofício com base no “Modelo de Sobrestamento de RCA” ou “Modelo de Indeferimento de RCA” deve ser preparada pelo servidor visando informar o solicitante de todas as não conformidades identificadas na solicitação.

A minuta de ofício deve ser cadastrada conforme processo eletrônico (SEI) atribuído ao Líder de Aeronavegabilidade, Gerente Técnico ou substituto da GTAR de sua lotação (nesta ordem de prioridade) para aprovação (membros do grupo GTAR - Aprovadores).

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "06. Avaliar minuta, aprovar ofício e distribuir para expedição".

## **06. Avaliar minuta, aprovar ofício e distribuir para expedição**

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GTAR - Aprovadores.

DETALHAMENTO: O aprovador que receber o processo eletrônico deve avaliar o conteúdo e critérios utilizados na análise verificando-os quanto a sua consistência, coerência e conformidade aos requisitos e critérios em vigor, retornando-os ao servidor que analisou a solicitação caso erros sejam encontrados.

Estando tudo conforme, o aprovador deve assinar a minuta de ofício, atualizar os sistemas necessários e encaminhar todos os documentos do processo ao grupo GTAR - Administrativo para expedição ou arquivamento, conforme aplicável.

CONTINUIDADE: esta etapa finaliza o procedimento.

### 5.3 Analisar Solicitação de Alteração de Dados do Certificado de Aeronavegabilidade

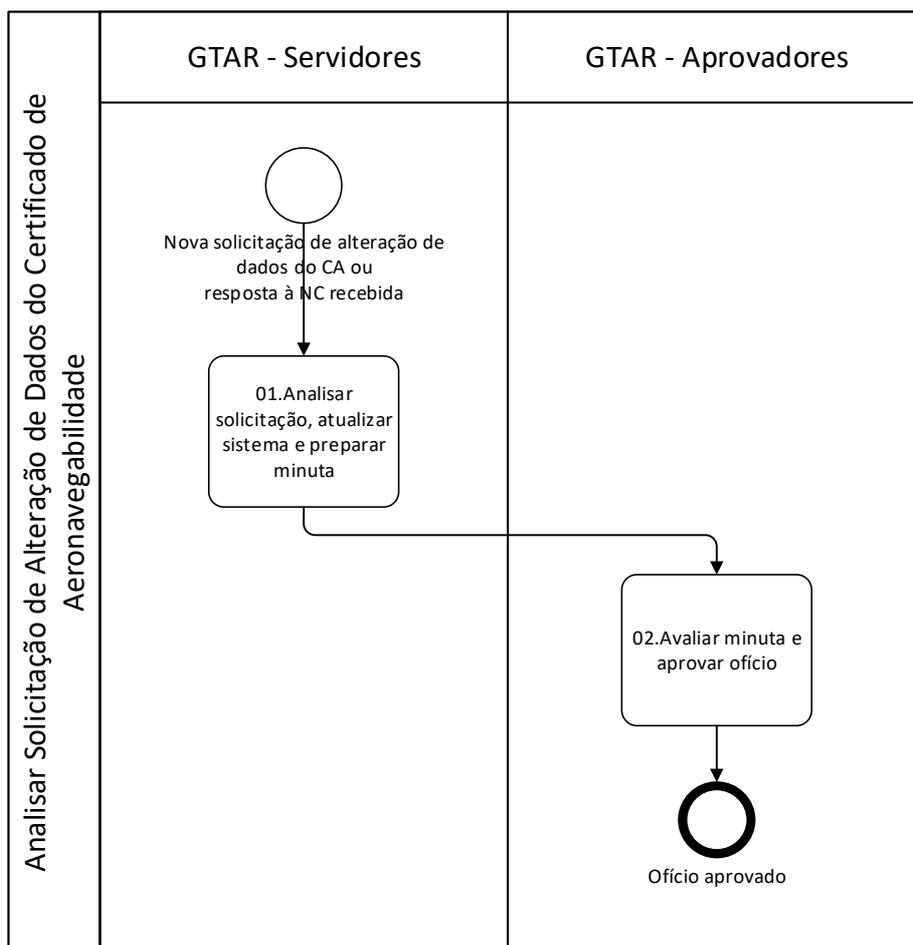
Analisar Solicitação de Alteração de Dados do Certificado de Aeronavegabilidade

O processo contém, ao todo, 2 etapas. A situação que inicia o processo, chamada de evento de início, foi descrita como: "Nova solicitação de alteração de dados do CA ou resposta à NC recebida", portanto, este processo deve ser executado sempre que este evento acontecer. Da mesma forma, o processo é considerado concluído quando alcança seu evento de fim. O evento de fim descrito para esse processo é: "Ofício aprovado".

Os grupos envolvidos na execução deste processo são: GTAR - Aprovadores, GTAR - Servidores, Solicitante.

Para que esse procedimento seja executado de forma apropriada, o executor irá necessitar dos seguintes artefatos: "F-100-XX11", "F-100-XX22".

Abaixo se encontra(m) a(s) etapa(s) a ser(em) realizada(s) na execução deste processo e o diagrama do fluxo.



## **01. Analisar solicitação, atualizar sistema e preparar minuta**

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GTAR - Servidores.

DETALHAMENTO: A análise do processo para alteração de Dados do Certificado de Aeronavegabilidade (CA) é iniciada com o recebimento, pelo servidor da GTAR, de:

- a) Uma nova solicitação de alteração de Dados do CA (através do envio do formulário "F-100-XX11"); ou
- b) Uma resposta ao sobrestamento de solicitação anterior que continha não conformidades.

A análise da solicitação (ou da resposta ao sobrestamento anterior) deve ser feita por meio do preenchimento do formulário de análise "F-100-XX22", procurando identificar a conformidade da solicitação frente a legislação em vigor.

Em seguida, o servidor deve preparar uma minuta de ofício visando informar ao interessado o resultado da solicitação, listando as não conformidades identificadas se aplicável.

O formulário e o ofício deverão ser produzidos no Sistema SEI, podendo o servidor anexar ao processo qualquer documentação julgada pertinente para a análise. Em seguida, o servidor deve atribuir no Sistema SEI o processo a um membro do grupo GTAR - Aprovador.

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: F-100-XX11, F-100-XX22.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: 32EP, SACI, SEI.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "02. Avaliar minuta e aprovar ofício".

## **02. Avaliar minuta e aprovar ofício**

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GTAR - Aprovadores.

DETALHAMENTO: O membro do grupo GTAR - Aprovador a quem for atribuído o processo deve avaliar a documentação recebida quanto ao conteúdo, verificando sua consistência, coerência e conformidade frente aos requisitos e critérios de análise em vigor, retornando-os ao servidor que analisou a solicitação caso erros sejam encontrados.

Por fim, o processo deve ser atribuído a um membro do grupo GTAR - Administrativo para providências.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SEI.

CONTINUIDADE: esta etapa finaliza o procedimento.

## 5.4 Analisar Solicitação de Alteração de Tipo de Voo

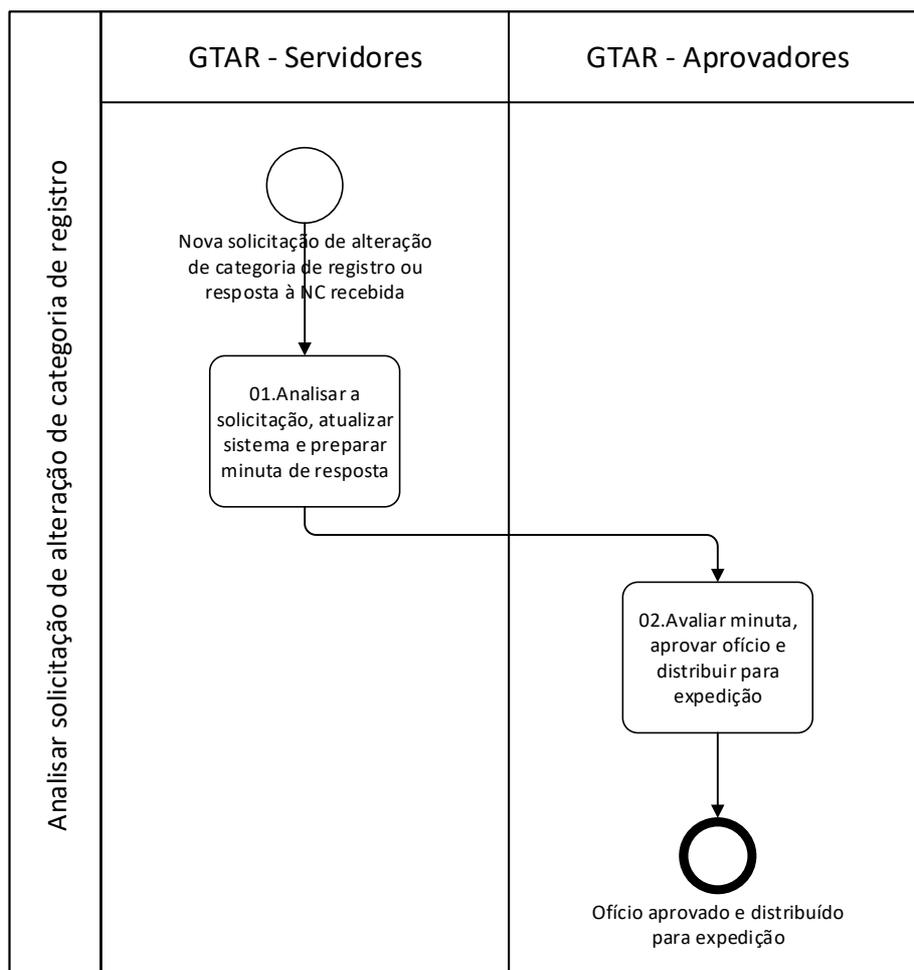
Analisar Solicitação de Alteração de Tipo de Voo

O processo contém, ao todo, 2 etapas. A situação que inicia o processo, chamada de evento de início, foi descrita como: "Nova solicitação de alteração de tipo de voo ou resposta à NC recebida", portanto, este processo deve ser executado sempre que este evento acontecer. Da mesma forma, o processo é considerado concluído quando alcança seu evento de fim. O evento de fim descrito para esse processo é: "Ofício aprovado".

Os grupos envolvidos na execução deste processo são: GTAR - Aprovadores, GTAR - Servidores, Solicitante.

Para que este processo seja executado de forma apropriada, o executor irá necessitar do seguinte artefato: "F-100-93".

Abaixo se encontra(m) a(s) etapa(s) a ser(em) realizada(s) na execução deste processo e o diagrama do fluxo.



**01. Analisar solicitação, atualizar sistema e elaborar minuta**

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GTAR - Servidores.

DETALHAMENTO: A análise do processo para alterar o tipo de voo é iniciada com o recebimento, pelo servidor da GTAR, de:

- a) Uma nova solicitação de alteração (através do envio do formulário F-100-92); ou
- b) Uma resposta ao sobrestamento de solicitação anterior que continha não conformidades.

A análise da solicitação (ou da resposta ao sobrestamento anterior) deve ser feita por meio do preenchimento do formulário de análise "F-100-93", procurando identificar a conformidade da solicitação frente a legislação em vigor.

Em seguida, o servidor deve preparar uma minuta de ofício visando informar ao interessado o resultado da solicitação, listando as não conformidades identificadas se aplicável.

O formulário e o ofício deverão ser produzidos no Sistema SEI, podendo o servidor anexar ao processo qualquer documentação julgada pertinente para a análise. Em seguida, o servidor deve atribuir no Sistema SEI o processo a um membro do grupo GTAR - Aprovador.

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: F-100-93.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: Intranet da SAR, SACI, SEI.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "02. Avaliar minuta e aprovar ofício".

**02. Avaliar minuta e aprovar ofício**

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GTAR - Aprovadores.

DETALHAMENTO: O membro do grupo GTAR - Aprovador a quem for atribuído o processo deve avaliar a documentação recebida quanto ao conteúdo, verificando sua consistência, coerência e conformidade frente aos requisitos e critérios de análise em vigor, retornando-os ao servidor que analisou a solicitação caso erros sejam encontrados.

Por fim, o processo deve ser atribuído a um membro do grupo GTAR - Administrativo para providências.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SEI.

CONTINUIDADE: esta etapa finaliza o procedimento.

## 5.5 Analisar Solicitação de Parecer sobre Contrato de Arrendamento/intercâmbio – GTRAB-GTAR

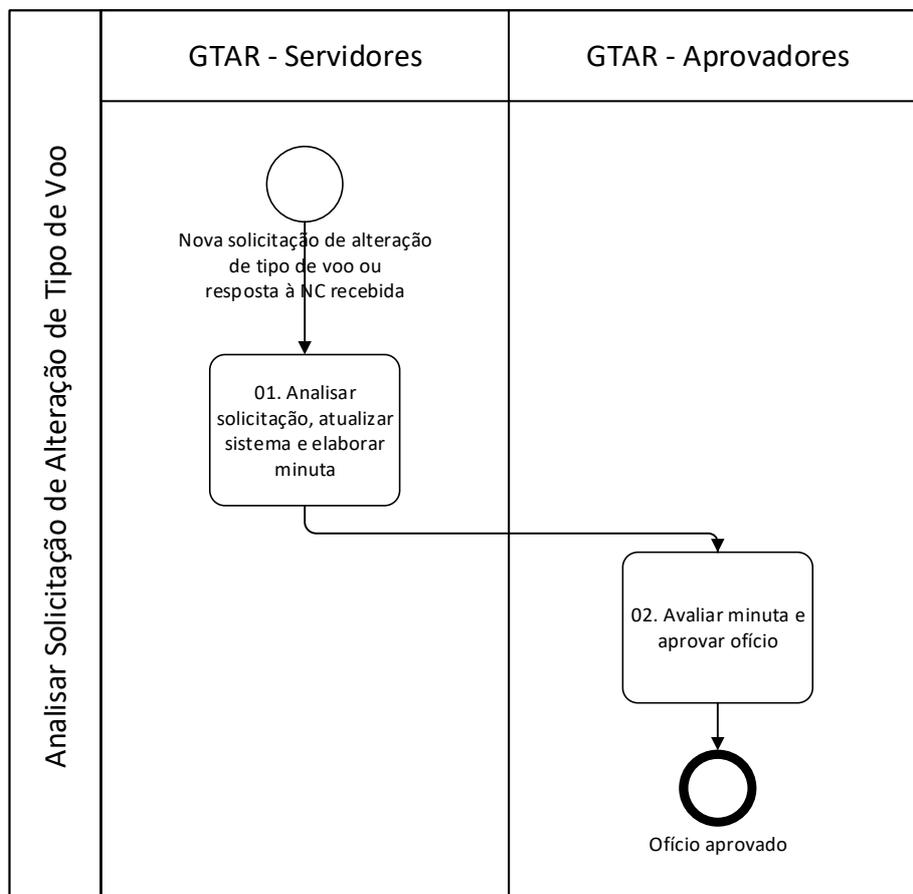
Analisar Solicitação de Parecer sobre Contrato de Arrendamento/Intercâmbio – GTRAB-GTAR

O processo contém, ao todo, 3 etapas. A situação que inicia o processo, chamada de evento de início, foi descrita como: "Nova solicitação de parecer sobre contrato de arrendamento/intercâmbio – GTRAB-GTAR", portanto, este processo deve ser executado sempre que este evento acontecer. Da mesma forma, o processo é considerado concluído quando alcança seu evento de fim. O evento de fim descrito para esse processo é: "Resposta a GTRAB emitida".

Os grupos envolvidos na execução deste processo são: GTAR - Aprovadores, GTAR - Servidores, Solicitante.

Para que este processo seja executado de forma apropriada, o executor irá necessitar do seguinte artefato: "F-900-66".

Abaixo se encontra(m) a(s) etapa(s) a ser(em) realizada(s) na execução deste processo e o diagrama do fluxo.



**01. Designar recursos**

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GTAR - Aprovadores.

DETALHAMENTO: Designar recursos para análise do contrato.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: Intranet da SAR, SEI.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "02. Analisar contrato de arrendamento/intercâmbio, propor parecer".

**02. Analisar contrato de arrendamento/intercâmbio, propor parecer**

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GTAR - Servidores.

DETALHAMENTO: Analisar o contrato perante o seguinte:

- a) CBAER;
- b) Legislação Aplicável;
- c) RBHA 91, RBAC 119, 121 e 135, conforme aplicável;
- d) Acordos aplicáveis;
- e) Order 8900.1, volume 03, capítulo 13 - Lease and Interchange Agreements;
- f) F-900-66 Lista de Verificação - Análise de Contratos de Arrendamento e Intercâmbio.

Obs.: é importante observar que existe a possibilidade de a solicitação de alteração de E.O. já ter dado entrada na SPO. Caso a SPO ainda não tenha encaminhado a solicitação de alteração de E.O. para análise da GTAR, a GTAR deve realizar um contato com a SPO para que a análise do contrato que deu entrada na GTRAB seja realizada de forma sincronizada com a análise de alteração de E.O. que deu entrada pela SPO.

Após a análise, emitir parecer e propor documento de resposta ao GTRAB.

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: F-900-66.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: Intranet da SAR, SEI.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "03. Analisar, aprovar e emitir parecer".

**03. Analisar, aprovar e emitir parecer**

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GTAR - Aprovadores.

DETALHAMENTO: Analisar a proposta de parecer e de documento de resposta ao GTRAB. Aprovar e emitir documento ao GTRAB.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SEI, Intranet da SAR.

CONTINUIDADE: esta etapa finaliza o procedimento.

## 5.6 Analisar Alteração de E.O. com Base em Contrato de Arrendamento/intercâmbio – SPO-GTAR

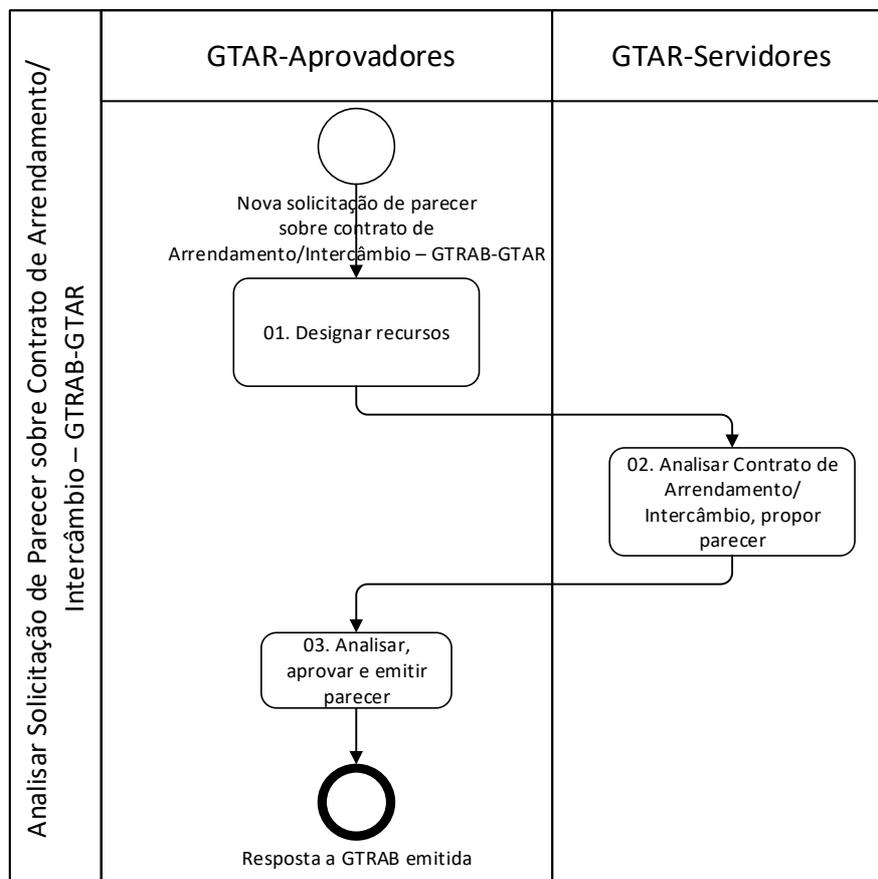
Analisar Alteração de E.O. com Base em Contrato de Arrendamento/Intercâmbio – SPO-GTAR

O processo contém, ao todo, 3 etapas. A situação que inicia o processo, chamada de evento de início, foi descrita como: "Nova solicitação de parecer alteração de E.O. com base em contrato de arrendamento/intercâmbio – SPO-GTAR", portanto, este processo deve ser executado sempre que este evento acontecer. Da mesma forma, o processo é considerado concluído quando alcança seu evento de fim. O evento de fim descrito para esse processo é: "Resposta a SPO emitida".

Os grupos envolvidos na execução deste processo são: GTAR - Aprovadores, GTAR - Servidores, Solicitante.

Para que este processo seja executado de forma apropriada, o executor irá necessitar do seguinte artefato: "F-900-66".

Abaixo se encontra(m) a(s) etapa(s) a ser(em) realizada(s) na execução deste processo e o diagrama do fluxo.



### **01. Designar recursos**

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GTAR - Aprovadores.

DETALHAMENTO: Designar recursos para análise da alteração de E.O.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: Intranet da SAR, SEI.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "02. Analisar contrato de arrendamento/intercâmbio e alteração de E.O, propor parecer".

### **02. Analisar contrato de arrendamento/intercâmbio e alteração de E.O., propor parecer**

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GTAR - Servidores.

DETALHAMENTO: Analisar o contrato e a alteração de E.O. perante o seguinte:

- a) CBAER;
- b) Legislação Aplicável;
- c) RBHA 91, RBAC 119, 121 e 135, conforme aplicável;
- d) Acordos aplicáveis;
- e) Order 8900.1, volume 03, capítulo 13 - Lease and Interchange Agreements;
- f) F-900-66 Lista de Verificação - Análise de Contratos de Arrendamento e Intercâmbio;
- g) IS 119-004 ou IS 119-001, conforme aplicável.

Obs.: é importante observar que existe a possibilidade de o contrato já ter dado entrada na GTRAB. Caso a GTRAB ainda não o tenha encaminhado para análise da GTAR, a GTAR deve realizar um contato com a GTRAB para que a análise do contrato que deu entrada na GTRAB seja realizada de forma sincronizada com a análise de alteração de E.O. que deu entrada pela SPO.

Após a análise, emitir parecer e propor documento de resposta ao SPO.

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: F-900-66.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SEI, Intranet da SAR.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "03. Analisar, aprovar e emitir parecer".

### **03. Analisar, aprovar e emitir parecer**

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GTAR - Aprovadores.

DETALHAMENTO: Analisar a proposta de parecer e de documento de resposta a SPO. Aprovar e emitir documento a SPO.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SEI, Intranet da SAR.

CONTINUIDADE: esta etapa finaliza o procedimento.

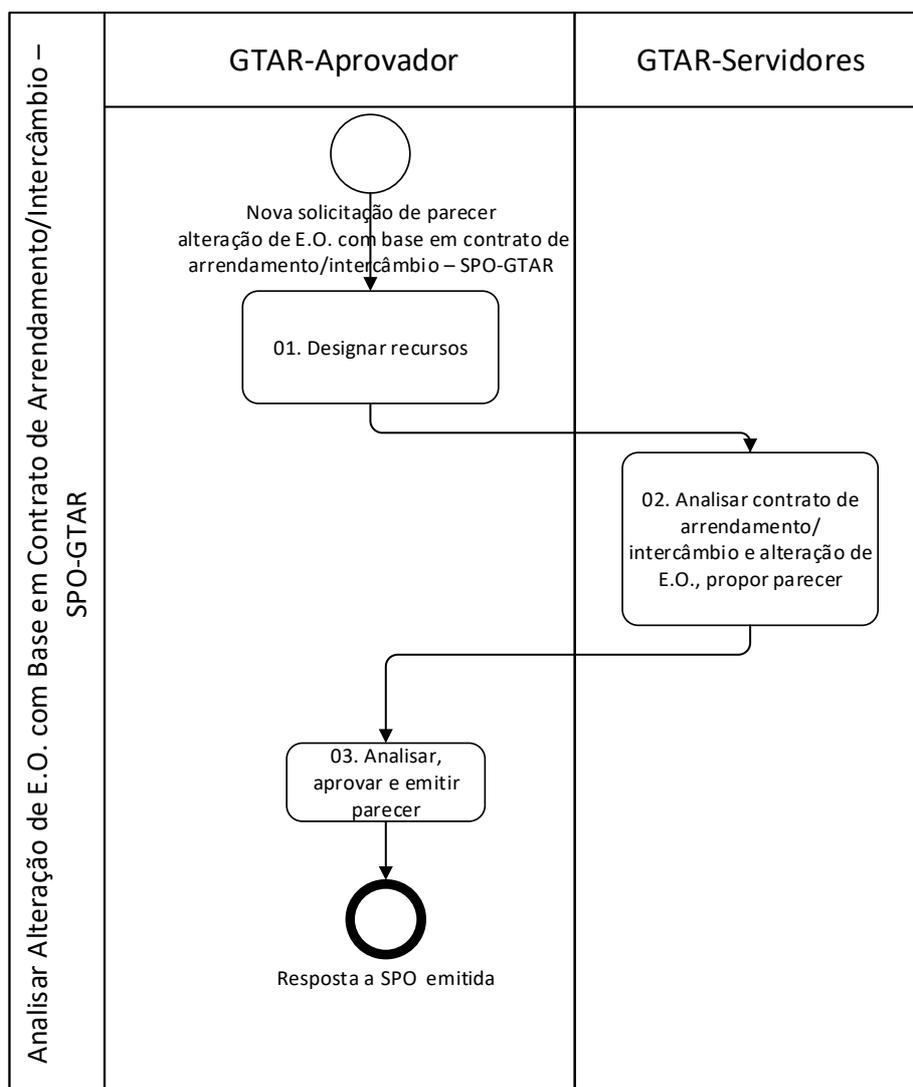
## 5.7 Analisar Solicitação de Alteração de Categoria de Registro

Processo de análise de solicitação de alteração de categoria de registro de aeronaves

O processo contém, ao todo, 2 etapas. A situação que inicia o processo, chamada de evento de início, foi descrita como: "Nova solicitação ou resposta à NC recebida", portanto, este processo deve ser executado sempre que este evento acontecer. Da mesma forma, o processo é considerado concluído quando alcança seu evento de fim. O evento de fim descrito para esse processo é: "Ofício aprovado e distribuído para expedição".

Os grupos envolvidos na execução deste processo são: GTAR - Aprovadores, GTAR - Servidores, Solicitante.

Abaixo se encontra(m) a(s) etapa(s) a ser(em) realizada(s) na execução deste processo e o diagrama do fluxo.



**01. Analisar solicitação, atualizar sistema e preparar minuta**

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GTAR - Servidores.

DETALHAMENTO: A análise do processo de emissão de parecer sobre solicitação de alteração de categoria de registro de aeronave para SAE é iniciada com o recebimento, pelo servidor da GTAR, de:

- a) Uma nova solicitação de mudança de categoria de registro de aeronave para SAE (através do envio do formulário F-100-84); ou
- b) Uma resposta ao sobrestamento de solicitação anterior que continha não conformidades.

A análise da solicitação (ou da resposta ao sobrestamento anterior) deve ser feita por meio do preenchimento do formulário de análise F-100-97, procurando identificar a conformidade da solicitação frente a legislação em vigor. A atualização do sistema SACI, quando aplicável, dispara o processo "Processar Demandas ao RAB".

Em seguida, o servidor deve preparar uma minuta de ofício visando informar ao interessado o resultado da solicitação, listando as não conformidades identificadas se aplicável.

O formulário e o ofício deverão ser produzidos e assinados no Sistema SEI, podendo o servidor anexar ao processo qualquer documentação julgada pertinente para a análise. Em seguida, o servidor deve atribuir no Sistema SEI o processo a um membro do grupo GTAR - Aprovador.

Caso a solicitação recebida não se refira à mudança de categoria de registro de aeronave para SAE, nas situações a seguir, o servidor deverá encaminhar a solicitação para a GTRAB sem análise:

- a) Mudança de categorias de registro entre as categorias TPP, ADF, ADE, ADM, ADD, AIF, AIE, AIM, AID, PIN e PRI; e
- b) Mudança de categorias de registro de TPR, TPN, TPX e SAE para TPP, ADF, ADE, ADM, ADD, AIF, AIE, AIM, AID, PIN e PRI.

Caso a mudança de categoria de registro pretendida na solicitação não seja para SAE, e não seja de competência do GTRAB, o servidor deve preparar uma minuta de ofício visando informar ao interessado sobre a necessidade de realização de VTE, pela ANAC ou por PCA, contendo instruções para o agendamento desta vistoria.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SEI, SACI.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "02. Avaliar minuta e aprovar ofício".

**02. Avaliar minuta e aprovar ofício**

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GTAR - Aprovadores.

DETALHAMENTO: O membro do grupo GTAR - Aprovador a quem for atribuído o processo deve avaliar a documentação recebida quanto ao conteúdo, verificando sua consistência, coerência e conformidade frente aos requisitos e critérios de análise em vigor, retornando-os ao servidor que analisou a solicitação caso erros sejam encontrados. Após essa avaliação, o GTAR - Aprovador deve assinar eletronicamente a minuta de ofício. Por fim, o processo deve ser atribuído a um membro do grupo GTAR - Administrativo para providências.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SEI.
---------------------------------------

CONTINUIDADE: esta etapa finaliza o procedimento.
---

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Em caso de identificação de erros e omissões neste manual pelo executor do processo, a SAR deve ser contatada. Cópias eletrônicas deste manual, do fluxo e dos artefatos usados podem ser encontradas em sistema.